



CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1743 , DE 1 DE setembro DE 1972.

EMENTA: Doa ao Estado do Rio de Janeiro, área de terreno, localizada no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, Chácara Ar - campo, para construção de escola primária.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio de Janeiro, uma área de terreno de 1.250,00 m² de forma trapezoidal, desmembrada da área B, da Chácara Arcampo, 2º Distrito deste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme escritura registrada no Livro 3-AD, fls. 264, nº de ordem 26.776, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca com as seguintes confrontações:

31,50 m de frente onde confronta com a rua Petrolina; 25,00 m de fundos onde confronta com a rua Sergipe; 59,50 m de frente a fundos pelo lado direito onde confronta com a rua Projetada e faixa de servidão e 40,50 m pelo lado esquerdo, onde confronta com área remanescente da P.M.D.C., o terreno tem 1.250,00 m² e dista 67,50 m da esquina da rua Sergipe com a rua Petrolina na direção da linha de testada com esta última rua e 54,00 m da mesma esquina na direção da linha de testada com a rua Sergipe.

Art. 2º - O imóvel a ser doado destina-se à construção de uma unidade escolar às expensas do beneficiário.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de dois (2) anos para o início e término das obras a partir da data de publicação da presente Deliberação.

Parágrafo Único - Se as obras não forem terminadas dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, a área objeto da presente Deliberação, reverterá ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 4º - A presente Deliberação será transcrita no instrumento público de doação.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 1 de setembro
de 1972.

Carlos Marciano de Medeiros
GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS
* Prefeito Municipal *